

17. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

18. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

18.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

18.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

19. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

19.1. acessar, no período das 10h00 de 25 de outubro de 2021 às 23h59 de 28 de outubro de 2021, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

19.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

19.3. enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os seguintes documentos comprobatórios:

19.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

19.3.2. declaração de desempregado, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

20. A partir de 23 de novembro de 2021, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concurso-publico.sp.gov.br) ou a página eletrônica da Fundação VUNESP, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

20.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

20.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

21. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

22. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

23. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.

25. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, das 08h00 às 18h00, de segunda a sábado.

26. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

27. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, durante o período das inscrições, acessar o "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br, preencher o requerimento de solicitação de condição especial e enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os documentos comprobatórios.

27.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

27.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item 27 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada.

28. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico.

29. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação VUNESP, na área do candidato.

29.1. as eventuais alterações cadastrais realizadas após 3 (três) dias do término do prazo para pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no comunicado de convocação para os Exames de Conhecimentos (Parte I e II), somente para as próximas fases do concurso;

30. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300, das 08h00 às 18h00, de segunda a sábado.

31. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no QPPM, dar-se-á com o provimento no cargo inicial de Soldado PM de 2ª Classe, por meio de concurso público de Provas, composto das seguintes etapas:

1.1. Exames de Conhecimentos (Capítulos V a VIII), que serão divididos em:

1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual;

1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo;

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato ao perfil psicológico estabelecido para o cargo;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do cargo;

1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), correspondentes ao Ensino Médio, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do "Anexo B":

1.1.1. Língua Portuguesa e Interpretação de Texto - 20 (vinte);

1.1.2. Matemática - 15 (quinze);

1.1.3. Conhecimentos Gerais - 15 (quinze);

1.1.4. Noções Básicas de Informática - 5 (cinco);

1.1.5. Noções de Administração Pública - 5 (cinco);

1.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma redação, na qual se espera que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e a Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente e terão duração de 5 (cinco) horas.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) possuem data prevista para realização em 06 de fevereiro de 2022, no período da tarde.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa nos municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo responsabilidades quanto às eventuais despesas havidas pelo candidato em função da aludida alteração.

3. A confirmação da data, do horário e das informações sobre local para a realização das provas será divulgada oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, no período de 27 a 29 do mês de janeiro de 2022.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato:

5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site www.vunesp.com.br; ou contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 08h00 às 18h00, de segunda a sábado;

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a etapa.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.1. nesta hipótese, poderá o candidato participar do concurso e realizar a etapa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital devendo, no dia da etapa, preencher, datar e assinar, formulário específico;

8.2. esta inclusão será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto, dentro do prazo de validade e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 159, §10, Lei 9.503/97), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas Polícias Militares, Polícias Civis ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul, lápis preto e borracha.

10. Para efeito de identificação, não serão aceitos Carteira de Estudante, Crachás ou documentos sem foto, tais como protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e outros não previstos neste Edital.

11. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da prova, não se admitindo a entrada do candidato que se apresentar após o horário previsto na convocação.

12. Não haverá segunda chamada, repetição ou aplicação de prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

13. Em cada sala de aplicação o horário de início da prova será controlado por cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

14. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

14.1. antes do início da prova o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá:

14.1.1. desligá-lo;

14.1.2. retirar sua bateria (se possível);

14.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacre a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

14.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

14.1.5. esse material deverá estar dentro dessa embalagem, que permanecerá lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

14.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

17. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que estiver portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será excluído do concurso público.

17.1. o candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de provas até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 27 deste Capítulo.

18. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

18.1. o acompanhante receberá da Fundação VUNESP embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

18.2. no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

19. Excetuado o previsto no item anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

19.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o item 27 do Capítulo III deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado;

19.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transcrição das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

19.2.1. será designado um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado para esta finalidade;

19.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua redação, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

19.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação VUNESP, o candidato assinará o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal.

20. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no site da Fundação VUNESP em até 2 (dois) dias após a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em formulário específico.

21. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

22. No início das provas será colhida a impressão digital do candidato e a reprodução de uma frase com o objetivo de assegurar sua identidade e garantir a lisura do certame, assim como será colhida a sua assinatura.

23. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada, na qual deverá conferir os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, devendo observar os seguintes procedimentos:

23.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta (preferencialmente) ou azul;

23.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

23.3. não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas.

25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

26. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

27. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação depois de decorridas duas horas do tempo de duração das provas, podendo levar consigo apenas o rascunho do gabarito para conferência da prova objetiva, a ser fornecido pela Fundação VUNESP, e preenchido pelo candidato, sendo que:

27.1. o candidato deverá restituir a folha de respostas e/ou caderno de questões ao deixar o local de provas;

27.2. um exemplar do caderno de questões da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) estará disponível no site da Fundação VUNESP, no mesmo dia de aplicação da prova, após o término dos exames;

27.3. será de responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados pessoais e do material recebido no início das provas, inclusive as instruções constantes na capa do caderno e da folha de respostas.

28. Para garantir a lisura do encerramento da etapa, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura do termo respectivo.

29. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, do entendimento de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

30. Será excluído do concurso público o candidato que nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

30.1. estiver utilizando ou portando, ainda que desligado, durante a realização das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou demais equipamentos indicados no item 14 do Capítulo VI;

30.2. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

30.3. comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

30.4. utilizar de meios ilícitos para executar a prova;

30.5. fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

30.6. não devolver o material das provas fornecido pela Fundação VUNESP (folha de respostas/caderno de questões/caderno de redação);

30.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

30.8. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

30.9. não apresentar documento de identificação previsto no subitem 9.1 do Capítulo VI para a realização da prova.

31. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos esquecidos no prédio de realização da prova.

32. Se, após a prova, for constatado que o candidato utilizou processos ilícitos para sua realização ou que burlou as disposições editalícias, sua prova será anulada e, em consequência, será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. A Prova Dissertativa (Parte II) será realizada no mesmo período da Prova Objetiva (Parte I), cabendo ao candidato administrar o tempo de realização das provas.

2. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo almejado e assinar no local reservado.

3. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e a participação de terceiros, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

4. A prova deverá ser manuscrita e não poderá ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

4.1. a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente exclusão do candidato do concurso.

5. Durante a Prova Dissertativa, não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o caderno de redação ao fiscal da sala.

6. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o caderno de redação.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. A Prova Objetiva (Parte I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

2. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos, de acordo com o conteúdo programático constante no "Anexo B".

2.1. somente serão corrigidas as Provas Dissertativas (Parte II) dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva (Parte I), já considerada a pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos do item 7 do Capítulo III deste Edital.

3. A Prova Dissertativa (Parte II) será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, já considerada a pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos do item 7 do Capítulo III deste Edital.

4.1. na avaliação da Prova Dissertativa (Parte II), serão considerados os critérios a seguir:

4.1.1. Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero);

4.1.2. Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

4.1.3. Expressão (coesão e modalidade): consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

5. Será atribuída nota zero à redação que:

5.1. fugir ao tema e/ou gênero propostos;

5.2. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

5.3. estiver em branco;

5.4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

5.5. for escrita em outra língua que não a portuguesa;

5.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

5.7. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

5.8. apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

5.9. for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

5.10. apresentar formas proposiais de anulação como impróprios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

6. Observações importantes:

6.1. cada redação é avaliada por 2 (dois) examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da Banca Examinadora;

6.2. o espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora;

6.3. a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;

6.4. textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão;

6.5. as propostas de redação da Fundação VUNESP apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída.

7. A classificação preliminar dos candidatos aprovados em ordem decrescente de notas será obtida por meio do somatório de pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), já considerada a pontuação diferenciada de que trata o item 10 deste Capítulo, se for o caso, sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público os 19.800 (dezenove mil e oitocentos) candidatos que obtiverem a melhor classificação.

3. GEOGRAFIA GERAL

3.1. - A nova ordem mundial, o espaço geopolítico e a globalização.

3.2. - Os principais problemas ambientais.

4. GEOGRAFIA DO BRASIL

4.1. - A natureza brasileira (relevo, hidrografia, clima e vegetação).

4.2. - A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos.

4.3. - As atividades econômicas: industrialização e urbanização, fontes de energia e agropecuária.

4.4. - Os impactos ambientais.

5. ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

1. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.

2. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

3. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

4. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

5. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

6. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1.1. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais:

1.1.1. Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;

1.1.2. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos.

1.2. Título III – Da Organização do Estado:

1.2.1. Capítulo VII – Da Administração Pública:

1.2.1.1. Seção I – Disposições Gerais;

1.2.1.2. Seção III – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

1.3. Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas:

1.3.1. Capítulo III – Da Segurança Pública.

2. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Título II – Da Organização e Poderes:

2.1.1. Capítulo III – Do Poder Executivo;

2.1.2. Capítulo IV – Do Poder Judiciário:

2.1.2.1. Seção V – Do Tribunal de Justiça Militar e dos Conselhos de Justiça Militar.

2.3. Título III – Da Organização do Estado:

2.3.1. Capítulo I – Da Administração Pública:

2.3.1.1. Seção I – Disposições Gerais;

2.3.2. Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado:

2.3.2.1. Seção I – Dos Servidores Públicos Cívicos;

2.3.2.2. Seção II – Dos Servidores Públicos Militares;

2.3.3. Capítulo III – Da Segurança Pública:

2.3.3.1. Seção I – Disposições Gerais;

2.3.3.2. Seção III – Da Polícia Militar.

3. LEI FEDERAL Nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação;

3.1. DECRETO nº 58.052/12 – Regulamenta a Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações, e dá providências correlatas.

ANEXO C

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no “Anexo D” do Edital nº DP-2/321/21. Declaro ainda isentar irremistivelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO C-1

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do candidato _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o candidato foi submetido recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no “Anexo D” do Edital nº DP-2/321/21. Declaro ainda isentar irremistivelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o candidato venha a sofrer em decorrência de sua participação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável com firma reconhecida

ANEXO D

EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES QUE CONSTITUEM OS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA:

(A) TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS, POR MEIO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA – PARA O PÚBLICO MASCULINO

A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo;

A posição da pegada é pronada, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros);

Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial;

O movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo;

Será contado o número de movimentos completados corretamente;

As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o(a) candidato(a) com a expressão “não contei”;

Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);

O queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;

Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

(B) ISOMETRIA NA BARRA FIXA – PARA O PÚBLICO FEMININO

A candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em fl. 67 distância biacromial, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça.

Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo estipulado na tabela.

Ao término do tempo estabelecido em tabela, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste.

Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.

(C) TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos – que será feito com o auxílio de uma linha pintada no cotovelo e outra no joelho do candidato –, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, e com os pés no solo, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

O candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;

O teste iniciará-se-á com a voz de comando do avaliador “Atenção!” “Já!!!”, e encerrado com a voz de comando: “Pare!”. Ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de comando “Pare!”, no momento em que o candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;

Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o(a) candidato(a) com a expressão “não contei”;

A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);

Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

(D) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista ou com o uso de equipamento específico para tal, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

O teste iniciará-se-á com a voz de comando do avaliador “Atenção!” “Já!!!”, ao comando “Já!!!” o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirala, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico;

Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

(E) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste ou pelo uso de equipamento específico para tal.

O teste iniciará-se-á com a voz de comando do avaliador “Atenção!” “Já!!!”. Ao comando “Já!!!” o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

O candidato que, após o apito de término do teste, continuar se deslocando para aumentar a metragem percorrida, terá seu teste anulado e será excluído do certame.

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTES - PONTOS

Barra Abdominal Corrida Corrida

50m 12min

- (s) (m)

3 - 30 - 8”25 - 2200 - 20

4 - 32 - 8”00 - 2300 - 30

5 - 34 - 7”75 - 2400 - 40

6 - 36 - 7”50 - 2500 - 50

7 - 38 - 7”25 - 2600 - 60

8 - 40 - 7”00 - 2700 - 70

9 - 42 - 6”75 - 2800 - 80

10 - 44 - 6”50 - 2900 - 90

11 - 46 - 6”25 - 3000 - 100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTES - PONTOS

Isometria Abdominal Corrida Corrida

na barra fixa 50m 12min

(s) - (s) (m)

5 a 9 - 22 - 9”50 - 1800 - 20

10 a 14 - 24 - 9”25 - 1900 - 30

15 a 19 - 26 - 9”00 - 2000 - 40

20 a 24 - 28 - 8”75 - 2100 - 50

25 a 29 - 30 - 8”50 - 2200 - 60

30 a 34 - 32 - 8”25 - 2300 - 70

35 a 39 - 34 - 8”00 - 2400 - 80

40 a 44 - 36 - 7”75 - 2500 - 90

45 ou mais - 38 - 7”50 - 2600 - 100

CONCEITOS:

Até 200 pontos – INAPTO

De 201 a 400 pontos – APTO

ANEXO E

EXAMES DE SAÚDE – PATOLOGIAS INCAPACITANTES QUE DETERMINAM INAPTIDÃO

1. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperídrose, Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

1.1. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertroficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

2. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), infecções cutâneas e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fistulas arteriovenosas congêntas e/ou adquiridas. Flebites, hiperídrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfocelos. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippetranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

3. Sistema Musculosquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em “garra”; encurtamento de membro maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial-militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congêntas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congêntas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirurgias ou traumáticas;

4. Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congêntas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaumentamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumonioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

5. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofágianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fistulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etlismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminhos sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

6. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

7. Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congêntas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

8. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças

inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congêntas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, lamiectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

9. Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciros, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO F

EXAMES PSICOLÓGICOS

PERFIL PSICOLÓGICO DO SOLDADO PM DE 2ª CLASSE

Flexibilidade moderada – ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função;

Disposição para o trabalho – capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio;

Capacidade de liderança – potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações;

Relacionamento interpessoal adequado – adequado nível nas relações humanas, estejam em conflito ou não, que permita perceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente;

Inteligência – grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirijir adequadamente seu comportamento;

Fluência verbal – facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

Resiliência – potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vicissitudes para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO DO SOLDADO PM DE 2ª CLASSE

1. Descontrole emocional – utilização do potencial emocional sobpondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;

2. Sinais Fóbicos – presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;

3. Falta de domínio psicomotor – ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.

Comunicado nº DP-31/321/21

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo CONVOCA o candidato Tiago Lucas Alves, RG 2.376.273-0, inscrição nº 88423867, inscrito no concurso público para provimento de cargos de Sd PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, a comparecer em 3-11-2021 às 07h00, no Complexo Administrativo da Polícia Militar, situado na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260 – Bairro Canindé – São Paulo/SP, a fim de ser submetido a nova avaliação médica por Junta de Saúde, nos termos do item “9”, Capítulo XVI do citado edital.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

EDITAL Nº 01/2021 – Agente Téc. de Assistência à Saúde – Terapeuta Ocupacional

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria HCFMB-067, de 23/08/2021, publicada no DOE de 24/08/2021, torna público o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO de pedido de INSCRIÇÃO, nos termos em que estabelece o item 2, do Capítulo III do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 21/09/2021.:

Inscrição - Deferimento

00001 - DEFERIDO

00002 - DEFERIDO

00003 - DEFERIDO

00004 - DEFERIDO

00005 - DEFERIDO

00006 - DEFERIDO

00007 - DEFERIDO

00008 - DEFERIDO

00009 - DEFERIDO

00010 - DEFERIDO

00011 - DEFERIDO

00012 - DEFERIDO

00013 - DEFERIDO

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

EDITAL Nº 02/2021 – MÉDICO I – ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria HCFMB-067, de 23/08/2021, publicada no DOE de 24/08/2021, torna público o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO de pedido de INSCRIÇÃO, nos termos em que estabelece o item 2, do Capítulo III do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 21/09/2021.:

Inscrição - Deferimento

00002 - DEFERIDO

00001 - DEFERIDO

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SCEC-PRC-2021/01239

ASSUNTO: ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PROAC Nº 26/2021 - Audiovisual / Produção de Games, ARVR

RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO DO EDITAL PROAC Nº 26/2021

A Comissão de Seleção do Edital nº 26/2021, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do Edital, estabelecidos pelo item VII - Critérios e Notas para a Análise do Projeto (Parte I – Parâmetros Específicos).

Resta claro informar que, conforme item II (Parte II – Parâmetros Gerais), a Comissão de Seleção tem autonomia